



Conselho Regional de Química da 9ª Região

Plenária

Presidência

Superintendência

Coordenação de Licitação e Compras

Agentes de Contratação e Gestão de Contratos

TERMO

Processo nº 2800.09.00078.2026

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

INDICADOR: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, USO DO UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INERENTES DA ATIVIDADE		
Ocorrências / Pontuação	Não comparecimento ao local de trabalho nos horários e dias estipulados no Termo de Referência (TR) e/ou acordado com a fiscalização contratual.	1,0 ponto por dia
	Não execução dos serviços conforme especificado no TR.	1,0 ponto por dia
	Não cumprimento do cronograma de limpeza estabelecido.	1,0 ponto por dia
	Abandono do posto de trabalho sem justificativa.	1,0 ponto por dia
	Ausência de comunicação prévia sobre falta.	1,0 ponto por dia
	Não utilização ou utilização inadequada dos equipamentos de proteção individual quando necessários à realização do serviço.	1,0 ponto por dia
	Recusa injustificada em executar serviços compatíveis e inerentes à atividade prevista no Termo de Referência.	1,0 ponto por dia
	Descumprimento dos horários de intervalos para repouso e alimentação estabelecidos pela Administração.	1,0 ponto por dia
	Dano ou destruição de documentos e/ou equipamentos pertencentes à Contratante, por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	1,0 ponto por dia
	Não realização da limpeza em áreas cobertas pelo contrato, conforme a escala e periodicidade estabelecida.	1,0 ponto por dia

Ocorrências / Pontuação	Realizar limpeza superficial e insatisfatória, em desconformidade com a frequência programada, deixando manchas e sujeira acumulada.	1,0 ponto por dia
	Conduta incompatível com as atribuições do posto.	1,0 ponto por dia
	Recusa em apresentar identificação quando solicitado.	1,0 ponto por dia
	Uso de vestimenta inapropriada ou não autorizada durante a jornada.	1,0 ponto por dia
	Uso inadequado ou desperdício de materiais de limpeza.	1,0 ponto por dia
	Deixar de comunicar a necessidade de manutenção dos equipamentos de limpeza.	1,0 ponto por dia
	Deixar de comunicar sobre a falta de produtos essenciais para a limpeza, previamente.	1,0 ponto por dia
	Realizar a mistura indevida de produtos químicos.	1,0 ponto por dia
	Armazenamento dos produtos de limpeza em local não autorizado.	1,0 ponto por dia
	Descarte irregular de resíduos gerados durante as atividades de limpeza.	1,0 ponto por dia
Uso de equipamentos elétricos com fiação exposta ou danificada.	1,0 ponto por dia	
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
PONTOS	DESCONTOS
1,0 a 2,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
2,1 a 3,0	1% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
3,1 a 4,0	2% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
4,1 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
5,1 a 6,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço

6,1 a 7,0	7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
7,1 a 8,0	7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
8,1 a 9,0	8% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
9,1 a 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
>10	Quando a soma dos pontos for superior a 10. a contratada sofrerá o desconto + multa.

Referência: Processo nº 2800.09.00078.2026

SEI nº 0402094

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3960
Curitiba/PR, CEP 80240-041
Telefone: - www.crq9.gov.br